



PROJETO DE LEI Nº 021/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a renovar as contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde, previstas na Lei Municipal nº 4.183/2022.

Art. 1º Fica o Município de Chapada autorizado a renovar as contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde, previstas na Lei Municipal nº 4.183, de 30 de Março de 2022, para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, no Programa do PACS - Programa Agente Comunitário da Saúde, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 69 da Lei Orgânica Municipal e arts. 208 a 211 da Lei Complementar nº 005/2010.

Art. 2º As contratações a que se referem o artigo 1º desta Lei serão renovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com as seguintes especificações:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária	Valor da Remuneração
01 (um)	Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	40 horas semanais	A remuneração observará o disposto no art. 9-A, § 1º, da Lei Federal nº 11.350/06, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.708/18; e conforme Lei municipal vigente.
01 (um)	Agente Comunitário de Saúde - ESF 04	40 horas semanais	A remuneração observará o disposto no art. 9-A, § 1º, da Lei Federal nº 11.350/06, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.708/18; e conforme Lei municipal vigente.

§ 1º Sobre os valores da remuneração estabelecida, incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

§ 2º Além do valor da remuneração, o contratado fará jus ao recebimento de vale-alimentação, na forma da Lei Municipal.



Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica, já consignada no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 10 de Março de 2023.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente projeto de lei à fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa.

Tem-se por finalidade pedir autorização legislativa para o Município renovar a contratação temporária de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, previstas na Lei Municipal nº 4.183, de 30 de Março de 2022.

Informo que as referidas contratações deram-se através do aproveitamento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, (Agente Danúbia Hendges) e Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022 (Agente Raquel Mattjie), com contratos vencendo em 12 de Abril de 2023.

Dispensa maiores considerações as atividades desenvolvidas pelos agentes. Em suma, envolvem a prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do profissional competente.

Pois, com vistas a dar continuidade aos trabalhos realizados pelos profissionais, entendemos importante a prorrogação por mais 12 (dozes) meses dos contratos vigentes, que hoje atuam em caráter temporário e administrativo. Segue anexa a justificativa elaborada pela Secretária Municipal da Saúde.

Não há necessidade de cálculo de impacto financeiro, pois são apenas renovações contratuais, já previstas quando da elaboração do orçamento anual para o exercício financeiro de 2023.

É o que se tem neste momento, que assim submetemos ao crivo desta Casa Legislativa onde esperamos tenha acolhida e aprovação nos termos propostos, em Regime de Urgência.

Nada mais a acrescentar no momento, ao despedir-me reforço minhas considerações.

Atenciosamente,

MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ao Excelentíssimo Senhor
Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Odete Maria Guareschi, Secretária Municipal da Saúde, vem através deste, solicitar a renovação do Contrato conforme Lei 4183/2022, das Agentes Comunitárias de Saúde, Danúbia Hendges processo seletivo 004/2021 e Raquel Mattjie processo seletivo 009/2022, sendo que os contratos terão vencimento em 12/04/2023, tendo em vista a necessidade de renovação devido não haver ninguém na banca a ser chamado e não há concurso previsto.

Chapada-RS, 06 de março de 2023.

*Deferido 06/03/23
por A. G.*

Odete Maria Guareschi.
Odete Maria Guareschi

Secretária Municipal da Saúde